



**LEI Nº 1.732/2023**

**EMENTA:** Altera os anexos I, II e III da Lei Municipal 1.702/2022, e dá outras providências”.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Constitucional do Município de Canhotinho, Estado de Pernambuco, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Altera os valores constantes no anexo I (Das Gratificações – Das Funções Gratificadas de Confiança), no anexo II (Tabela Matriz Salarial dos Cargos Efetivos) e, no anexo III (Vencimento de Cargos de Provimento em Comissão) da Lei Municipal nº 1.702/2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Canhotinho.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Canhotinho, 12 de janeiro de 2023.

  
**SANDRA REJANE LOPES DE BARROS**  
Prefeita



ANEXO I

DAS GRATIFICAÇÕES

I – DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE CONFIANÇA:

QUANTIDADE	FUNÇÕES	CARGO SUBORDINADO	GRATIFICAÇÃO
01	CHEFE DE TESOUREARIA	DIRETORIA DE TESOUREARIA	Até 100 % (cem por cento) do Vencimento Básico
01	CHEFE DE COMUNICAÇÕES	DIRETORIA DE COMUNICAÇÕES	
01	CHEFE ADMINISTRATIVO	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
01	CHEFE DE PLENÁRIO	DIRETORIA LEGISLATIVA	
01	CHEFE DE GABINETE	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	
01	OUIDOR GERAL	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	

II – DOS SERVIÇOS PERMANENTES GRATIFICADOS:

QUANTIDADE	SERVIÇOS PERMANENTES	GRATIFICAÇÃO
04	MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO	R\$ 700,00
02	MEMBROS DO CONTROLE INTERNO	R\$ 700,00

III – DOS GARGOS:

PROVIMENTO	GRATIFICAÇÃO
EFETIVO	Até 100 % (Cem por cento)
COMISSIONADO	Até 100 % (Cem por cento)

*Sandra Lopes de Barros*  
SANDRA REJANE LOPES DE BARROS  
Prefeita



ANEXO II

TABELA DA MATRIZ SALARIAL DOS CARGOS EFETIVOS (BASE 2022)

1) 7% (sete por cento) a cada 5 (cinco) anos de serviço.

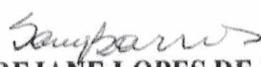
<b>Nível/Cargos Nível Salarial III Períodos</b>	<b>Valor em Real (R\$)</b>	<b>Nível/Cargos Nível Salarial II Períodos</b>	<b>Valor em Real (R\$)</b>	<b>Nível/Cargos Nível Salarial I Períodos</b>	<b>Valor em Real (R\$)</b>
1  1 a 5 anos	<b>1.400,00</b>	1  1 a 5 anos	<b>1.500,00</b>	1  1 a 5 anos	<b>1.600,00</b>
2  6 a 10 anos	<b>1.498,00</b>	2  6 a 10 anos	<b>1.605,00</b>	2  6 a 10 anos	<b>1.712,00</b>
3  11 a 15 anos	<b>1.602,86</b>	3  11 a 15 anos	<b>1.717,35</b>	3  11 a 15 anos	<b>1.831,44</b>
4  16 a 20 anos	<b>1.715,06</b>	4  16 a 20 anos	<b>1.837,56</b>	4  16 a 20 anos	<b>1.960,06</b>
5  21 a 25 anos	<b>1.835,11</b>	5  21 a 25 anos	<b>1.966,18</b>	5  21 a 25 anos	<b>2.097,26</b>
6  26 a 30 anos	<b>1.963,56</b>	6  26 a 30 anos	<b>2.103,81</b>	6  26 a 30 anos	<b>2.244,06</b>
7  31 a 35 anos	<b>2.101,00</b>	7  31 a 35 anos	<b>2.251,07</b>	7  31 a 35 anos	<b>2.356,26</b>



ANEXO III

ESCOLARIDADE, VENCIMENTOS, FORMA DE RECRUTAMENTO, CARGA HORÁRIA,  
GRATIFICAÇÃO E QUANTIDADE DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO SÍMBOLO	ESCOLARIDADE	VENCIMENTOS EM REAIS (R\$)	FORMA DE RECRUTAMENTO CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE	GRATIFICAÇÃO
<b>COORDENADOR (A) DE CONTROLE INTERNO</b>  (CC-01)	<i>Ensino Superior (Administração, Contabilidade ou Direito)</i>	<b>4.500,00</b>	<i>Amplo  Integral</i>	1	Até 100 % (Cem por cento) do Vencimento Base.
<b>ASSESSOR (A) LEGISLATIVO (A)</b>  (CC-01)	<i>Ensino Médio</i>	<b>4.500,00</b>	<i>Amplo  Integral</i>	3	
<b>DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO (A)</b>  (CC-02)	<i>Ensino Médio</i>	<b>3.500,00</b>	<i>Amplo  Integral</i>	1	
<b>DIRETOR (A) DE COMUNICAÇÃO</b>  (CC-02)	<i>Ensino Médio</i>	<b>3.500,00</b>	<i>Amplo  Integral</i>	1	
<b>DIRETOR (A) DE TESOUREARIA (A)</b>  (CC-02)	<i>Ensino Médio</i>	<b>3.500,00</b>	<i>Amplo  Integral</i>	1	
<b>DIRETOR (A) LEGISLATIVO (A)</b>  (CC-02)	<i>Ensino Médio</i>	<b>3.500,00</b>	<i>Amplo  Integral</i>	1	
<b>VIGILANTE</b>  (CC-03)	<i>Ensino Médio</i>	<b>2.500,00</b>	<i>Amplo  Integral</i>	1	

  
SANDRA REJANE LOPES DE BARROS  
Prefeita